Circular CBCa 003/2024

Curitiba, 18 de janeiro de 2024

Aos Filiados

Assunto: Renovação de cadastro, atestados médicos, valores de taxa de anuidade, inscrições online, normas para cadastro e declarações, transferência de atletas e valores de multas para o ano de 2024.

A Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa, através do seu presidente abaixo assinado, vem por meio desta, informar que:

1. A renovação de cadastro para o ano de 2024 estará disponível a partir de 22/01/2024 e deve ser feita através sistema de cadastro da CBCa – sge.cbca.org.br.

2. Atestado médico de aptidão física para prática de esportes:

Na realização de renovações ou novos cadastros de atletas será obrigatório o envio do atestado de aptidão física para a prática de esporte, este documento será anexado na área de cadastro do atleta. Cabe ressaltar que a responsabilidade pela prática esportiva é dos clubes e associações, sendo esse um documento de fundamental importância para a prática esportiva dos atletas em seus respectivos clubes. A CBCa, como forma de contribuir com a organização civil dos clubes e associações, exigirá uma cópia desse documento, emitido no ano de 2024, para renovação e cadastramento dos atletas.

2.1 O atestado médico deve conter:

Atestado de aptidão física para a prática esportiva (esta informação deve constar no atestado emitido pelo médico, caso contrário não será validado);

Deve ser emitido dentro do ano de 2024, que terá validade para a prática esportiva até o dia 31/12/2024.

3. Valores da taxa de anuidade para 2024:

Para renovação de cadastro das associações e clubes, será mantido o sistema progressivo de valores, de acordo com o mês em que o pagamento for realizado, conforme **tabela 1**

Para novos cadastros de associações e clubes foi estabelecido um valor fixo, conforme **tabela 2**.

Neste ano de 2024 foi estabelecido um reajuste nos valores das anuidades das associações e clubes fixados em 4%, conforme IPCA de 2023 (4,62%);

ATENÇÃO: Conforme estabelecido pela diretoria e reunião do Conselho de Administração da CBCa, realizada em 24 de janeiro de 2023, os atletas estão isentos do pagamento da taxa de anuidade para o ano de 2024.

Os valores para anuidade estão descritos abaixo:

Tabela 1 – Renovação de cadastro

Renovação	Taxas		
	Janeiro/Fevereiro	**Março**	**Abril**
Associação	R$ 600,60	R$ 672,67	R$ 696,80
	Maio a Junho	**Julho a Dezembro**	
Associação	R$ 720,72	R$ 792,79	

Tabela 2 – Novo cadastro

Filiação	Taxa
Associação	R$ 624,00

4. Pagamento da anuidade:

A anuidade poderá ser paga por boleto bancário ou no cartão de crédito através do sistema SGE. Não serão aceitas transferências bancárias.

Somente poderão participar de eventos do calendário oficial, as entidades de prática e atletas que estejam com seu cadastro regularizado junto à CBCa, isto corresponde a atualização cadastral, quando necessário, atestado médico e pagamento da anuidade.

As inscrições para eventos oficiais e/ou declarações para adesão, renovação e prestação de contas do programa bolsa atleta, deverão, obrigatoriamente, ser solicitadas pela entidade de prática através de e-mail para cadastro@canoagem.org.br. As demais declarações deverão ser solicitadas através de e-mail para cadastro@canoagem.org.br.

5. Prazos para atendimento das solicitações

- Para solicitações de novo cadastro, com envio de documentação completa, prazo de **3 dias úteis** para análise e liberação.
- Para solicitações de renovação de cadastro, com envio de documentação completa, prazo de **2 dias úteis** para análise e liberação.
- Para solicitações de declaração de adesão, renovação ou prestação de contas para o programa bolsa atleta, prazo de **3 dias úteis** para análise e emissão da declaração.
- Para solicitações de outras declarações de resultado, como por exemplo o currículo esportivo, prazo de **4 dias úteis** para análise e emissão da declaração.

6. A CBCa pede que atletas, associações, clubes e federações leiam atentamente as orientações e instruções de cadastro, disponibilizadas em nosso site oficial, na área de cadastro.

7. Os valores de multas de transferência estão contidos no Regimento de Taxas e Multas, que pode ser encontrado no site oficial da CBCa, através http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/taxas_de_anuidade_e_multas_2023/id/533#gsc.tab=0.

Tabela 4 – Links para acessar as normas

Norma para	Link
Cadastro de atletas	http://www.canoagem.org.br/cadastroatleta
Cadastro de E.P.	http://www.canoagem.org.br/cadastroassociacao
Cadastro Federações	http://www.canoagem.org.br/cadastrofederacao

Transferências	http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/transfe

E.P.: Entidades de Prática (Associações e Clubes)

8. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o setor de cadastro através do e-mail cadastro@canoagem.org.br.

Atenciosamente,

Rafael Girotto
Presidente da CBCa